



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.801, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.005.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 586.750,00 (QUINHENTOS E OITENTA E SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.858, de 29 de dezembro de 2004, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SELTUR) e à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho (SMAST), crédito suplementar na importância de R\$ 586.750,00 (QUINHENTOS E OITENTA E SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), a fim de reforçar as dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMO	DDUD	13.03.15.451.0058.1.0020	4490.51.02	242.750,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0046.1.0041	4490.51.00	304.000,00
SMAST	DBMF	17.02.08.301.0007.2.0047	3350.43.00	40.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMA	GS	08.01.04.122.0007.2.0010	3390.39.00	200.000,00
SMFP	GS	09.01.04.123.0007.2.0011	3390.39.00	104.000,00
SMO	DLU	13.02.15.451.0060.2.0029	3390.39.02	242.750,00
SMAST	DBMF	17.02.08.301.0081.1.0054	3350.43.00	40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 23 de Dezembro de 2.005.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal